Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026.

À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais
Rua Sete de Setembro, nº 111 – 30º andar

Prezados Senhores,

Em cumprimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, apresentamos as informações a seguir relativas ao relatório trimestral:

Fundo:	PÁTRIA CRÉDITO ESTRUTURADO MASTER FIDC
CNPJ:	50.277.965/0001-02
Tipo de Documento:	Demonstrativo Trimestral
Período de Referência:	1º Trimestre/2026
Data Base:	31/03/2026

I) Política de Investimento.

O fundo deve manter alocado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios.

a. Posição em 31/03/2026.

Descrição	Valor(R$)	% PL
Direitos Creditórios a Vencer	106.728.707	35,60%
Cotas de Fundos de Direitos Creditórios	155.030.388	51,71%
Cotas de Fundos de Renda Fixa	37.421.729	12,48%
Contas a Receber	671.861	0,22%
Contas a Pagar	-31.736	-0,01%
Patrimônio líquido TOTAL	**299.820.948,64**	**100,00%**
Patrimônio líquido SÊNIOR	**291.820.722,73**	**97,33%**
Patrimônio líquido SUBORDINADA	**8.000.225,91**	**2,67%**

b. Aquisições no trimestre

Ocorreram aquisições no trimestre.

II) Taxas

As negociações foram realizadas a taxas de mercado.

III) Procedimento de verificação de lastro

a. Metodologia

A administração revisa os lastros do fundo, conforme apresentado abaixo:
Análise de 100% dos direitos creditórios que constam na carteira na data de referência.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre

Não houve.

IV) Resultado da verificação de lastro

A verificação de lastro do trimestre em referência não apresentou inconsistências, conforme abaixo demonstrado:

	QTD	Valor Nominal	Valor Presente	% QTD	% VALOR
Créditos a vencer na data de verificação	11	115.044.059	106.728.707	100,00%	100,00%
Créditos vencidos na data de verificação	-	-	-	-	-
Total dos créditos	**11**	**106.069.497**	**104.545.028**	**100,00%**	**100,00%**
Créditos substituídos no período	-	-	-	-	-
Créditos adquiridos no período	1	30.000.000	30.769.754	9%	29%
Créditos a vencer (analisados)	11	115.044.059	106.728.707	100,00%	100,00%
Créditos vencidos (analisados)	-	-	-	-	-
Créditos substituídos (analisados)	-	-	-	-	-
Créditos inexistentes	-	-	-	-	-
Créditos com pendência de lastro	-	-	-	-	-

Conclusão:

As operações praticadas pelo fundo no trimestre estão em consonância com a política de investimento e com os limites operacionais do Fundo.

V) Natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito; descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos; bem como a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

Não houve contrato firmado. Todos os nossos ativos são cetipados, não se aplicando o item.

VI) Efeitos das alterações apresentadas no item V, sobre a rentabilidade da carteira.

Não houve contrato firmado. Todos os nossos ativos são cetipados, não se aplicando o item.

VII) Eventuais alterações e critérios não descritos no regulamento para a concessão de crédito para originadores que representem individualmente 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não ocorreram alterações de critérios no regulamento para concessão de crédito para originadores que representam individualmente 10% ou mais da carteira.

VIII)Alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos.

Não ocorreram alterações nas garantias dos direitos creditórios.

IX) Forma de como se operou a cessão de direitos creditórios com o fundo, contratos relevantes firmados com esse propósito, além da indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

Não houve contrato firmado. Todos os nossos ativos são cetipados, não se aplicando o item.

X) Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos pré-pagamento.

Houve o pré-pagamento da operação Trademaster, integralmente amortizada, com multa de 0,75% sobre o valor total da dívida, em janeiro de 2026.

XI) Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no item X.

Não se aplica.

XII) Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios incluindo o momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e o motivação da alienação.

Não houve alienação completa de ativos no período, apenas vendas parciais, antes do vencimento, visando incrementar a diversificação da estratégia. O motivo das vendas parciais foi o incremento da diversificação da estratégia.

XIII)Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas pelo cedente; por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo; ou por pessoas a eles ligadas.

Não ocorreram alienações no período que alterassem a rentabilidade da carteira.

XIV)Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito no item XIII.

Não ocorreram alienações no período que alterassem a rentabilidade da carteira.

XV) Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretam a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo.

Não ocorreram eventos de amortização antecipada de direitos creditórios cedidos ao fundo.

XVI)Informações sobre os fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Não se aplica.

XVII)Direitos creditórios substituídos.

Não ocorreram no período evento de direitos creditórios substituídos.

Diante do exposto, colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.